



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

### DECRETO Nº 131, DE 31 DE JULHO DE 2013.

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 221.689,16 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) destinado a complementar saldo orçamentário para pagamento de folha salarial, conforme o Art. 8º, inciso I da Lei nº 5.666 de 16 de janeiro de 2013.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.142	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	534	R\$ 130,94
2.156	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	548	R\$ 185,41
2.147	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	578	R\$ 35.277,31
2.148	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	625	R\$ 100.782,05
2.148	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	631	R\$ 8.272,80
2.013	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0031	612	R\$ 5.527,44
2.013	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0031	613	R\$ 7.753,48
2.150	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0040	553	R\$ 58.440,13
2.150	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0040	556	R\$ 1.727,82
2.148	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0020	628	R\$ 3.591,78
<b>TOTAL R\$ 221.689,16</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento da Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.145	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	536	R\$ 144.332,16
2.156	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	546	R\$ 185,41
2.142	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	532	R\$ 130,94
2.015	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0031	497	R\$ 13.280,92
2.159	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0040	644	R\$ 50.440,13
2.159	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0040	648	R\$ 9.727,82
2.016	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0020	506	R\$ 3.591,78
<b>TOTAL R\$ 221.689,16</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de julho de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Roger Francisco Pereira**  
**Secretário de Administração**